



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Freguesia de Vila Cã**

MUNICÍPIO DE POMBAL

EDITAL

CONV.04/2021

06.10.2021

Liliana Adelina Gonçalves da Silva, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, torna público que, nos termos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o ato de instalação e primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia de Vila Cã, resultante das eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021, terão lugar no dia **18 de outubro (segunda-feira), pelas 21h, na Sede do Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã**, com a seguinte Ordem do Dia:

PONTO UM – Ato de instalação e verificação da identidade e legitimidade dos eleitos;

PONTO DOIS – Eleição dos Vogais da Junta de Freguesia;

PONTO TRÊS – Eleição da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Os cidadãos eleitos deverão comparecer, fazendo-se acompanhar do respetivo documento de identificação.

Para os devidos efeitos legais, se remete convocatória aos cidadãos eleitos e se publica Edital da mesma, que vai ser afixado à porta da Sede desta Autarquia e nos lugares habituais.

A Presidente da Assembleia de Freguesia cessante

Liliana Adelina Gonçalves da Silva

Vila Cã e Sede da Junta de Freguesia, 6 de outubro de 2021



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Freguesia de Vila Cã

MUNICÍPIO DE POMBAL
CONVOCATÓRIA

Exmo. Eleito para a Assembleia de Freguesia de Vila Cã,

CONV.04/2021

06.10.2021

Liliana Adelina Gonçalves da Silva, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, torna público que, nos termos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o ato de instalação e primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia de Vila Cã, resultante das eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021, terão lugar no dia **18 de outubro (segunda-feira), pelas 21h, na Sede do Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã**, com a seguinte Ordem do Dia:

PONTO UM – Ato de instalação e verificação da identidade e legitimidade dos eleitos;

PONTO DOIS – Eleição dos Vogais da Junta de Freguesia;

PONTO TRÊS – Eleição da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Os cidadãos eleitos deverão comparecer, fazendo-se acompanhar do respetivo documento de identificação.

Para os devidos efeitos legais, se remete convocatória aos cidadãos eleitos e se publica Edital da mesma, que vai ser afixado à porta da Sede desta Autarquia e nos lugares habituais.

A Presidente da Assembleia de Freguesia cessante

Liliana Adelina Gonçalves da Silva

Vila Cã e Sede da Junta de Freguesia, 6 de outubro de 2021